

DECRETO Nº 5830/87
de 28 de janeiro de 1987

Dispõe sobre criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
1.050.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o item I do artigo 4º, da Lei nº 3196/86, de 09 de dezembro de 1986, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico 4120 - Equipamentos e Material Permanente no programa 10603282.36 - Horto Florestal e 16885342.78 - Pedreira Municipal, respectivamente no Departamento de Serviços Regionais e no Departamento de Produção, Administração e Manutenção na Secretaria de Serviços Municipais.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
8.10	Departamento de Serviços Regionais
8.10 - 10603282.36	Horto Florestal
8.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
8.20	Departamento de Produção, Administração e Manutenção
8.20 - 16885342.78	Pedreira Municipal
8.20 - 4120	Equipamentos e Material Permanente 1.000.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
8.10	Departamento de Serviços Regionais
8.10 - 03070212.31	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos
8.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos 50.000,00
8.20	Departamento de Produção, Administração e Manutenção
8.20 - 16915752.30	Usina de Asfalto
8.20 - 3120	Material de Consumo 1.000.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

cont. Decreto nº 5830/87 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de janeiro de 1987.

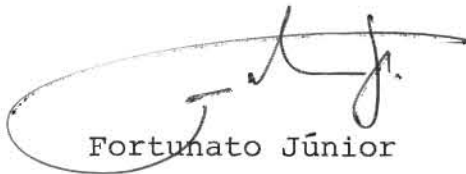
Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jorge Cursino dos Santos
P/ Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de
janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos